

ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

5. O Diretor de Escola Técnica poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no Edital.

- 5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE.

5.2. Tornar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

6. Terminado o processo, caberá ao Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino homologar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente.

7. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, no componente e/ou componentes diferente daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:

a) obedeça as normas internas do CEETEPS que disciplinam a escolha e atribuição de aulas e

b) atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.

8. A validade do(s) Concurso(s) é de 02(dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.

9. O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, não atender o disposto no item 16 do inciso VI, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

10. A critério do Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino, ocorrendo vagas e aulas livres, respeitando-se a validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, poder-se-á aproveitar os candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados.

11. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto da Portaria CEETEPS nº 178, de 21/07/2008, publicada no DOE de 22/07/2008.

12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

*
FATEC JAHU - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO".

EDITAL N.º 0007/2012 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC JAHU - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO" - DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 2420/2012.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor, a ser exercido na Fatec Jahu - Faculdade de Tecnologia de Jahu "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 22,38, para a categoria Assistente: R\$ 25,06 para Associado I e R\$ 31,55 para Pleno I.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECs; pela Deliberação CEE 55/2006 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional de Nível Médio.

2. Área da Disciplina: Educação

3. Disciplina e carga horária: Metodologia de Ensino - 40 horas-aula por módulo

4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula e 04 horas-aula para atividades extraclasses, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01.

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Jahu - "CAMPUS - Prefeito Octávio Celso Pacheco de Almeida Prado"

Endereço: Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto - Jau - SP - CEP: 17212-599

Telefone: (14) 3622-8280 - ramal: 221 - Seção: Diretoria

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e/ou pós-graduado na área da disciplina.

5. Ser portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado e diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae e studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. Caberá a Comissão Coordenadora do Programa, instituída pela Deliberação Ceeteps 11/2009, constituída pela Portaria CEETEPS 498/2011 incluído o Coordenador Local, designado pelo Diretor da Unidade, o ato de deferimento ou indeferimento das inscrições, após o Exame de Suficiência, ou seja, a verificação de que o candidato satisfaz as condições estabelecidas no Edital de Abertura e às normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, divulgada a data do Exame de Memorial Circunstanciado dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal da Comissão Julgadora.

3. Fica vetada a participação na Comissão Julgadora, de membros que tenham algum tipo de ligação com qualquer dos candidatos inscritos, seja ela afetiva, de parentesco, comercial ou acadêmica.

4. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

5. A existência de recursos comprometerá a data do Exame de Memorial Circunstanciado e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos de que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Memorial Circunstanciado, pela Comissão Julgadora, publicada no DOE.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação comprobatória nele apresentada, tendo como critério a tabela anexa.

3. No julgamento da experiência profissional será analisada a experiência efetivamente comprovada através de documentos emitidos por entidades oficiais ou instituições reconhecidas nos termos da lei, computadas as atividades realizadas após o término do curso da graduação e nos últimos 5 anos.

Na experiência docente serão consideradas atividades na mesma matéria em escolas de nível superior, ou na mesma disciplina ou em disciplina correspondente em escolas de nível médio.

4. Não haverá segunda data para o Exame de Memorial Circunstanciado, importando a ausência de documentação comprobatória na eliminação do candidato do Concurso Público.

5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela pontuação a ele atribuída no conjunto do Exame de Memorial Circunstanciado, consideradas até duas casas decimais e constitui a nota final do candidato no Concurso Público.

6. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente da nota final obtida.

7. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

8. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

8.1. Maior Titulação

8.3. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público, aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora – aula, em turno diurno, das 8h00 às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com atribuição por módulo do programa e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

5. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

6. A Deliberação CEE 55/2006, a Deliberação Ceeteps 08/2008, bem como informações complementares, serão obtidas no local das inscrições.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

10. O candidato aprovado e convocado será, quando de sua contratação, enquadrado na categoria docente de Assistente, Associado I ou de Pleno I, conforme as exigências de titulação e experiência profissional estabelecidas na Deliberação Ceeteps 08/2008.

Anexo

O resultado da pontuação será a somatória dos pontos obtidos:

Tabela de pontuação das atividades do Memorial Circunstanciado, para classificação em disciplinas do Programa Especial de Formação Pedagógica:

I ADERÊNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÍTULOS - Pontos

Graduação na área do concurso - 100

Especialização na área do concurso - 50

Mestrado na área do concurso - 300

Doutorado na área do concurso - 500

Total

II ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELACIONADAS À ÁREA DO CONCURSO

ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - Pontuação/ ocorrência

Publicação de trabalho completo em revista indexada com citação - 300

Publicação de trabalho completo em revista indexada - 150

Publicação de trabalho completo em revista não indexada - 70

Publicação de trabalhos completos em Anais de Congressos - 100

Publicação de livros na área do concurso (autor, co-autor, tradutor ou organizador): - 150

Publicação de capítulos de livros na área do concurso (em papel ou para Ead): - 50

Publicação de artigos em jornais e revistas de divulgação - 02

Produção de material didático em geral (apostilas, CD, roteiros etc) - 10

Oferecimento de mini-cursos, palestras, conferências ou participação em mesas redondas em congressos de sua área de atuação - 20

Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, feiras tecnológicas, workshops - 10

Participação em bancas de avaliação de cursos/instituições, pelo CEE ou INEP - 20

Participação em bancas de Concursos para provimento de cargos docentes em IES públicas - 20

Participação em bancas de Defesa de Tese de Doutorado - 08

Participação em bancas de Defesa de Tese de Mestrado - 05

Participação em bancas de Qualificação ao Mestrado ou ao Doutorado - 04

Participação em bancas de Monografia de Especializações - 03

Participação em bancas de Trabalhos de Graduação - 01

Orientações de alunos de Mestrado ou Doutorado - 40

Orientações de alunos em Especializações - 10

Orientações de Trabalhos de Graduação/Iniciação científica ou Iniciação tecnológica - 03

Participação em eventos sem apresentação de trabalhos - 01

Total

III Atividades acadêmicas de relevo: - pontos/ mês de atividade - Total dos pontos

Experiência didática, no ensino superior e na área do concurso - 10

Experiência didática, no ensino médio - 05

Total

TOTAL GERAL I + II + III

FATEC OURINHOS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 0001/2012, DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - PROCESSO CEETEPS Nº 2389/2012.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos, em face da AUTORIZAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme Despacho de 06/08/2009, publicado no D.O.E. de 07/08/2009, e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 05/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, torna publica a ABERTURA de inscrições para o concurso público para preencher o emprego público permanente para admissão na carreira de AUXILIAR DE DOCENTE I.

1. - A admissão far-se-á sob a égide da C.L.T. e legislação complementar, ficando reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada no D.O.E. de 19/09/1992.

I - DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE:

1. - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2. - Vaga: 01 (uma).

3. - Área de atuação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4. - Perfil do candidato: O profissional atuará junto aos laboratórios de informática da unidade. Para desenvolver as atividades é necessário conhecimento em Hardware e Software (teleprocessamento e redes de Computadores, instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows e Linux, algoritmos computacionais, programação estruturada e noções de compiladores, arquitetura básica de computadores, técnicas de utilização de recursos audiovisuais e suporte ao usuário).

5. - Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

6. - As atribuições gerais a serem exercidas pelo candidato admitido são as seguintes especificadas:

a) - Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos.

b) - Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas vinculadas a estrutura curricular dos cursos.

c) - Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados.

d) Zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho.

e) - Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, de campo, etc..

f) - Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em normas próprias do CEETEPS.

II - DOS REQUISITOS:

- 1. - Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica na área de atuação, ou

2. - Ser portador de diploma de curso de graduação na área de atuação do concurso.

III - DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO:

- 1. - O salário mensal é o correspondente a referência AD-1, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), para a Jornada Completa de Trabalho, caracterizada por 40 horas semanais de trabalho.

IV - DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES:

- 1. - As inscrições serão recebidas no período de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no horário das 13h00 às 17h00, no local abaixo indicado:

- - FATEC OURINHOS

- - Endereço: Avenida Vitalina Marcusso nº 1400

- - Bairro: Campus Universitário Cidade: Ourinhos

1.1. - Informações: Telefone (14) 3326 3031

e- mail: f.ourinhos.acad@centropaulsouza.sp.gov.br

- - 2. - São condições para inscrição:

- - - a) - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas nos incisos II ou III do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.180/2008, no caso de estrangeiro;

- - - b) - possuir 18 anos na data da inscrição;

- - - c) - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

- - - d) - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

- - - e) - estar com o CPF regularizado;

- - - f) - não registrar antecedentes criminais;

- - - g) - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;

- - - h) - possuir, na data da admissão, o requisito descrito no inciso II deste edital;

- - - i) - declaração do interessado, que nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido a bem do serviço público na administração direta ou indireta.

- - 2.1. - Preencher ficha de inscrição fornecida pela FATEC, na qual declara possuir as condições indicadas nas alíneas "a" a "h", e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG). ANEXAR CÓPIA XEROGRÁFICA DO COMPROVANTE DO REQUISITO DESCRITO NO INCISO II DESTA EDITAL. (ESCOLARIDADE).

2.2. Recolher, em nome do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Conta nº 100872-2, da Agência 1897-X do Banco do Brasil, taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição, conforme disposto na Deliberação CEETEPS-1, de 15/01/2009 e Ofício DOF nº 092/2010 de 07 de Julho de 2010.

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.

2.3. - Para se inscrever por procuração, deverá ser entregue mandato com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.4. - No caso de candidato portador de deficiência, declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

2.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.6. - O candidato poderá se inscrever em um ou mais concursos públicos. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à inscrição em que for considerado ausente, não cabendo a devolução do valor pago pela inscrição.

2.7. - As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Faculdade de Tecnologia, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nas dependências da Unidade. O Deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no edital.

2.8. - A inscrição implicará no conhecimento das condições previstas no presente Edital e no compromisso de aceitação pelo candidato.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

V - DA BANCA EXAMINADORA:

1. - A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Faculdade de Tecnologia, composta obrigatoriamente por 03 (três) professores, contendo pelo menos um professor especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca Examinadora.

1.1. - Na ocasião da constituição da Banca Examinadora, serão designados dois suplentes, sendo que um deverá ser especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente.

2. - O Diretor ou o Vice-Diretor da Faculdade de Tecnologia poderão integrar a Banca Examinadora.

3. - A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

3.1 - Com a finalidade de atender o disposto neste artigo, o Diretor da Faculdade de Tecnologia, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra FATEC ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente inciso.

VI - DAS PROVAS:

- 1. - O Concurso Público constará de duas fases, com prova teórica e prova prática.

- 1.1. A prova teórica poderá ser realizada na forma de questões de múltipla escolha (testes), e/ou questões dissertativas, a critério da Banca Examinadora.

- 2. - A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar e numa escala de zero a dez, com uma casa decimal.

- a) - Participarão da fase seguinte, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6,0 (seis inteiros), até um limite máximo de 10 (dez), escolhidos em ordem decrescente de nota.

- b) - Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.

3. - A prova prática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas à organização e à área em que atuará, numa escala de zero a dez, com uma casa decimal.

4. -